



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaçu - PR



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **15/03/2024 a 08/04/2024**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 001/2024, para provimento de vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguaçu, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo de Seleção de Pessoal destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital e Anexos	08/03/2024
1.2	Período de Inscrição	15/03/2024 a 08/04/2024
	Prazo para o (a) candidato(a) que for concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, apresentar laudo médico	15/03/2024 a 08/04/2024
	Prazo para o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante	15/03/2024 a 08/04/2024
	Prazo para o(a) candidato(a) autodeclarar-se afro-descendente para concorrer às vagas reservadas	15/03/2024 a 08/04/2024
1.3	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/03/2024 a 21/03/2024
1.4	Edital de publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/03/2024
1.5	Prazo para recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/03/2024
1.6	Edital de publicação do resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/04/2024
1.7	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	09/04/2024
1.8	Edital de publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas.	15/04/2024
	Edital de publicação do resultado preliminar da análise do laudo médico dos candidatos para concorrerem as vagas reservadas para pessoas com deficiência	15/04/2024
	Edital de publicação do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais para realização da prova, inclusive candidatas lactante.	15/04/2024
	Edital de publicação do resultado preliminar da análise das Declarações dos candidatos que auto se declararam afro-descendentes.	15/04/2024
1.9	Prazo para recursos contra o resultado preliminar das publicações contidas nos editais mencionados no subitem 1.8	18/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



1.10	Edital de publicação do resultado final das inscrições homologadas.	22/04/2024
	Edital de publicação do resultado final da análise do laudo médico dos candidatos para concorrerem as vagas reservadas para pessoas com deficiência	22/04/2024
	Edital de publicação do resultado final dos pedidos de condições especiais para realização da prova, inclusive candidatas lactante.	22/04/2024
	Edital de publicação do resultado final da análise das Declarações dos candidatos que auto se declararam afro-descendentes.	22/04/2024
1.11	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	29/04/2024
1.12	Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Discursivas	05/05/2024
1.13	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	06/05/2024
1.14	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	09/05/2024
1.15	Divulgação dos gabaritos definitivos, com o resultado das provas objetivas	16/05/2024
1.16	Prazo para recurso contra os gabaritos definitivos e resultado das provas objetivas.	19/05/2024
1.17	Divulgação do resultado da prova discursiva.	27/05/2024
1.18	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva	30/05/2024
1.19	Divulgação das informações e critérios de avaliação para realização da prova prática, aos candidatos inscritos nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas .	03/06/2024
1.20	Convocação fixando prazo para entrega de títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas nos cargos Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas	03/06/2024
1.21	Aplicação da Prova Prática	09/06/2024
1.22	Divulgação do resultado da avaliação de títulos.	17/06/2024
1.23	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos	20/06/2024
1.24	Divulgação do resultado da prova prática	17/06/2024
1.25	Prazo para recurso contra o resultado da prova prática	20/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



1.26	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação dos candidatos.	24/06/2024
1.27	Prazo para recurso contra o resultado e a classificação dos candidatos	27/06/2024

1.28. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código dos cargos, nome dos cargos, vencimento básico Inicial, vagas para ampla concorrência, vagas reservadas para PcD, vagas para os que auto se declararam afro-descendentes, vagas totais, carga horária semanal, requisitos mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Manilia, nº 22.260 - sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá – Paraná, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída através da Portaria nº 057, de 22 de fevereiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaçu - PR



3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CÓD	CARGO	Venci-mento Básico Inicial Em R\$	Carga Horária Semanal	Vagas a ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (*)	Vagas reservadas aos que se auto-declararam afro-descendentes(**)	Vagas Totais	Requisitos(***)	Valor da Taxa de Inscrição Em R\$
I	ADV Advogado I	5.086,94	20	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Direito e Registro na OAB/PR	100,00
II	ACS Agente Comunitário de Saúde	2.921,89	40	01	-	-	CR	Ensino Médio concluído, residir no Município de Iguaçu desde a data da publicação do edital do processo de seleção de pessoal. e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas – Lei Federal 11.350 e suas alterações.	70,00
III	ACE Agente de Combate a Endemias	2.921,89	40	01	-	-	CR	Ensino médio concluído e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas - Lei Federal 11.350 e suas alterações.	70,00
IV	AED Agente Educacional	1.686,95	40	01	-	-	CR	Nível Médio/ habilitação em Magistério na modalidade normal ou Pedagogia	70,00
V	AAD Assistente Administrativo	2.048,29	40	02	-	-	CR	Ensino médio concluído	70,00
VI	ASS Assistente Social	3.776,38	30	-	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
VII	AXA Auxiliar Administrativo	1.412,00	40	01	-	-	CR	Ensino médio concluído	70,00
VIII	PEF Professor de Educação Física	3.776,38	30	01	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado e Registro no respectivo Conselho Regional da classe	100,00
IX	ENF Enfermeiro	6.785,61	40	-	-	-	CR	Ensino Superior Completo em Educação Física Bacharelado e Registro no respectivo Conselho Regional da classe	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



X	ENG	Engenheiro Civil	3.188,06	20	01	-	-	CR	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA	100,00
XI	FAR	Farmacêutico	5.856,63	40	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
XII	FST	Fisioterapeuta	2.517,61	30	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
XIII	FON	Fonoaudiólogo	2.394,92	20	01	-	-	CR	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho da classe	100,00
XIV	MV2	Médico Veterinário 20 H	3.188,06	20	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
XV	MV4	Médico Veterinário 40 H	5.856,63	40	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
XVI	MOT	Motorista	1.982,12	40	03	-	-	CR	Ensino fundamental concluído + Carteira de Habilitação AD	70,00
XVII	NUT	Nutricionista	2.517,61	20	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho Regional da classe	100,00
XVIII	OD2	Odontólogo 20 H	3.392,81	20	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO/PR	100,00
XIX	OD4	Odontólogo 40 H	6.785,61	40	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO/PR	100,00
XX	OMP	Operador de Máquinas Pesadas	2.110,94	40	02	-	-	CR	Ensino fundamental concluído + Carteira de Habilitação AD	70,00
XXI	OPR	Operário	1.412,00	40	01	-	-	CE	Ensino Fundamental concluído	70,00
XXII	P20	Professor 20H	1.922,24	20	04	-	-	CR	Nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal à Distância em Magistério, ou Nível Médio na	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



									Modalidade Normal – habilitação em Magistério	
XXIII	P30	Professor 30H	2.883,35	30	03	-	-	CR	Nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal à Distância em Magistério, ou Nível Médio na Modalidade Normal – habilitação em Magistério.	100,00
XXIV	PAR	Professor de Arte 20H	2.402,79	20	01	-	-	CR	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Arte: Dança ou Música ou Teatro ou Cinema ou Desenho/ Educação Artística/ Arte Plásticas/ Arte Visuais/ Arte Cênicas com fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100,00
XXV	PIN	Professor de Inglês 20H	2.402,79	20	01	-	-	CR	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua inglesa.	100,00
XXVI	PS2	Psicólogo 20 H	2.394,92	20	-	-	-	CR	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da classe.	100,00
XXVII	PS4	Psicólogo 40 H	4.789,84	40	01	-	-	CR	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da classe.	100,00
XXVIII	SVL	Servente de Limpeza	1.412,00	40	04	-	-	CR	Ensino Fundamental incompleto	70,00
XXIX	TEN	Técnico em Enfermagem	1.880,57	40	04	-	-	CR	Curso Técnico em Enfermagem e Registro na COREN/PR	70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaçu - PR



4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br no período de **15/03/2024 a 08/04/2024**.
- 4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
- 4.2.1. Acessar o site www.institutounivida.org.br e localizar o “link” correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 001/2024.
- 4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site www.institutounivida.org.br, optando pelo cargo pretendido.
- 4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.
- 4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **09/04/2024**.
- 4.3. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, centro de Iguaçu, Paraná, nos horários das **08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min**, exceto sábado, domingo e feriados, mediante acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos.
- 4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com a divulgação do ensalamento.
- 4.6. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 4.7. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:
- I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;
 - II - o gozo dos direitos políticos;
 - III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - V - a idade mínima de dezoito anos;
 - VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
 - VIII - não ter sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;
 - IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos; X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- X – em fazer a verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e-social.
- 4.8.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 4.9. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.8 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaçu - PR



o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Iguaçu, sendo revogada a sua nomeação.

5. – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- tiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, devendo indicar, em campo próprio do formulário, o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;
- ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- for beneficiário da Lei Estadual nº 20.310, de 10 de setembro de 2020, como doadores de sangue ou de medula óssea.

5.2. A isenção de que trata o subitem 5.1, deverá ser solicitada via internet no período das **08h00min do dia 15/03/2024 até as 23h59min do dia 21/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site www.institutounivida.org.br, na área do candidato, declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital, devendo ainda:

- preencher de forma completa e correta, imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- para os que estiverem inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, indicar no formulário de isenção da taxa de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;
- para comprovação da baixa renda apresentar declaração informando o número de pessoas que compõem a família, bem como apresentar cópia da carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários-mínimos) e do contracheque atual (no caso de empregados) de todos os componentes da família;
- a comprovação da condição de doador de sangue e de medula óssea será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição;
 - para ter direito à isenção na condição de doador de sangue, o candidato deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste edital de concurso;
 - para ter direito à isenção na condição de doador de medula óssea, o candidato deverá apresentar documento que comprove que o candidato está inscrito como doador de medula óssea, com a data da inscrição/cadastro e o número cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
- enviar para o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, conforme o caso, os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem, através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF.

5.2. f.1) O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, centro de Iguaçu, Paraná, nos horários das **08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min**, exceto sábado, domingo e feriados, mediante acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos.

5.3. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência, que solicitar isenção e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva e discursiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no **link área do candidato** no período das 08h00min do dia **15/03/2024 até as 23h59min do dia 08/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



5.4. O Instituto Univida, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.5. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.5.1. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

5.5.2. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.9. O resultado preliminar dos requerimentos solicitando isenção do pagamento da taxa inscrição, serão divulgados no dia **25/03/2024**, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.

5.10. O candidato que tiver o requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, por meio do link RECURSOS, no período das **00h00min** do dia **26/03/2024** às 23h59min do dia **28/03/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.10.1. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br até as 23h59min do dia **08/04/2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.10.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

5.9. O resultado final dos requerimentos com pedido de isenção do pagamento da taxa inscrição deferidos, serão divulgados no dia **01/04/2024**, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.

6. – DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

6.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente concurso.

6.2.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.2.3. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.3. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “Oportador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.5. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.5.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.5.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.5.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, também deste Edital;

6.5.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando nome, número do CRME e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



6.5.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.6. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.8. O Edital do resultado preliminar das inscrições homologadas dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no dia **15/04/2024**.

6.8.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link área do candidato menu de recursos. no período das 00h00min do dia **16/04/2024 até as 23h59min do dia 18/04/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.9. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES

7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.

7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.2.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.2.2. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidatos@institutounivida.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.3.

7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;

7.1.2.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença—CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2. Da candidata lactante:

7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando(levar acompanhante);

7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.3, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para www.institutounivida.org.br, através de link disponível.

7.3.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Otávio Pedro da Silva, 294, centro de Iguaraçu, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados, mediante acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos, para que o candidato possa efetivar o envio dos documentos dos subitens 5.3, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital através de link disponível no endereço www.institutounivida.org.br

7.4. O Edital do resultado preliminar das inscrições homologadas dos candidatos com pedidos de condições especiais para realização das provas, estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no dia **15/04/2024**.

7.5. O candidato que tiver seu pedidos de condições especiais para realização das provas indeferido, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link área do candidato menu de recursos, no período das 00h00min do dia **16/04/2024 até as 23h59min do dia 18/04/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afro-descendentes que assim se declarem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.3. Para solicitar a inscrição como afro-descendente o candidato deverá:

8.3.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração como Afrodescendentes, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.

8.4. a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.5. A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu.

8.6. O Edital do resultado preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **15/04/2024**.

8.6.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-descendente poderá impetrar recurso através da área do candidato menu de recursos, no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 0h00min do dia **16/04/2024 até as 23h59min do dia 18/04/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.7. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista gerais aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.8. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaçu - PR



9.2. O Edital preliminar com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **15/04/2024**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afro-descendentes.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, através da área do candidato menu de recursos, no período das 0h00min do dia **16/04/2024 até as 23h59min do dia 18/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.

9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

10– DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário – Lei nº 05/1997.

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em Cargos inacumuláveis;
- h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Município de Iguaçu, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.2. O candidato para ser nomeado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos órgãos federais se constar divergências na verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.

10.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido cargo.

10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido cargo.

11– DAS PROVAS

11.1. As provas de múltipla escolha e discursiva serão aplicadas em Iguaçu, Estado do Paraná no dia **05 de maio de 2024**, em locais e horário a serem divulgados através de edital publicado no órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **29 de abril de 2024**, podendo as provas em razão do número de candidatos inscritos, serem realizadas no período da manhã e no período da tarde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



11.2. O tempo de duração das provas objetiva/discursiva será de 3 horas (três horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva.

11.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.

11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva.

11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul.

11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.

11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.

11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.

11.15. A equipe de coordenação do(s) prédio(s) em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.

11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, fica estabelecido que, caso o candidato esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o mesmo deverá identificá-los e, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado no chão, ao lado da carteira. Bolsas e sacolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



também deverão permanecer no chão ao lado da carteira do candidato e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.

11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos etc.

11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente no horário marcado para início das provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinadas, a Folha de Respostas (Gabarito) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo) e o Caderno de Prova das questões discursivas. Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 30 (trinta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha depois de decorridos 90 (noventa) minutos do início dessas provas.

11.24. O candidato que sair antes de decorridas o prazo a que se refere o subitem 11.23 não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.

11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.

11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **06/05/2024**, de conformidade com o prazo estabelecido no subitem 1.13 deste edital.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos, asaber:

a) **prova escrita objetiva** de caráter eliminatório e classificatório de múltipla escolha para os candidatos inscritos no concurso nos cargos de Advogado I, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Agente Educacional, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40 horas, Motorista, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40 horas, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Professor/20 horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas. Psicólogo/40horas, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



b) **prova discursiva** de caráter eliminatório e classificatório com questões dissertativas, para os candidatos inscritos nos cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas.

c) **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos inscritos nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

d) **avaliação de títulos** de caráter classificatório, para os candidatos inscritos nos cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas.

13 – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

13.1. As provas escritas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

13.2. A prova escrita objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos, (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.

13.3. A prova escrita objetiva para os cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas, será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 60 (sessenta) pontos, (valor da prova objetiva) pelo número de questões de cada prova.

13.4. A prova escrita objetiva para os cargos a que se refere os subitens 13.2 e 13.3 será composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico, conforme quadro abaixo:

Cargo	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Noções Básicas de Informática		
Advogado I	5	5	5	15	30
Agente Comunitário de Saúde	5	5	5	15	30
Agente de Combate a Endemias	5	5	5	15	30
Agente Educacional	5	5	5	15	30
Assistente Administrativo	5	5	5	15	30
Assistente Social	5	5	5	15	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



Cargo	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Noções Básicas de Informática		
Auxiliar Administrativo	5	5	5	15	30
Professor de Educação Física	5	5	5	15	30
Enfermeiro	5	5	5	15	30
Engenheiro Civil	5	5	5	15	30
Farmacêutico	5	5	5	15	30
Fisioterapeuta	5	5	5	15	30
Fonoaudiólogo	5	5	5	15	30
Médico Veterinário/20 horas	5	5	5	15	30
Médico Veterinário/40 horas	5	5	5	15	30
Motorista	8	7	-	15	30
Nutricionista	5	5	5	15	30
Odontólogo/20 horas	5	5	5	15	30
Odontólogo/40 horas	5	5	5	15	30
Operador de Máquinas Pesadas	8	7	-	15	30
Operário	8	7	-	15	30
Professor/20 horas	5	5	5	15	30
Professor 30/horas	5	5	5	15	30
Professor de Arte/20 horas	5	5	5	15	30
Professor de Inglês/20 horas	5	5	5	15	30
Psicólogo/20 horas	5	5	5	15	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



Cargo	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Noções Básicas de Informática		
Psicólogo/40 horas	5	5	5	15	30
Servente de Limpeza	8	7	-	15	30
Técnico em Enfermagem	5	5	5	15	30

13.5. As questões da prova escrita objetiva conterão (4) quatro alternativas, alinhadas da letra (A) a (D), sendo correta apenas uma das alternativas

13.6. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva:

a) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operário, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

b) para os cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

13.7. Os serão eliminados candidatos não aprovados na prova escrita objetiva do concurso público.

14. DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

14.1. A prova escrita discursiva de caráter eliminatório, será composta de 5 (cinco) questões dissertativas, cujo tema para elaboração das questões, será extraído dos conteúdos específicos de cada cargo, (anexo I – conteúdo programático), deste edital.

14.2. A avaliação da prova discursiva conforme demonstrado no subitem 14.4 será na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, em que o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 20 (vinte) pontos (valor da prova discursiva) pelo número de questões de cada prova.

14.3. A prova escrita discursiva será aplicada juntamente com a prova escrita objetiva e somente será avaliada dos candidatos habilitados nas provas objetivas, na forma do subitem 13.6 deste Edital.

14.4. Os critérios gerais a serem utilizados para avaliação das questões da prova discursiva são os constantes do AnexoVI do presente Edital, além dos seguintes:

a) fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura dos textos usados nos enunciados;

a) organização global e coerência do texto;

b) uso adequado de recursos coesivos;

c) domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulárioadequado;

d) domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximode clareza e precisão;

e) legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

14.5. Em cada questão discursiva da prova os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto de cada questão.

14.6. Durante a realização da prova discursiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entreos candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

14.7. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.

14.8. Não será corrigido questões que apresentar número de linhas inferior ou maior que o estabelecido neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



edital.

14.9. O número de questões, o valor de cada questão e o valor da prova escrita discursiva para os cargos abaixo relacionados, é o seguinte:

Cargo	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova Discursiva
Advogado I	5	4 pontos	20 pontos
Agente Educacional	5	4 pontos	20 pontos
Assistente Social	5	4 pontos	20 pontos
Professor de Educação Física	5	4 pontos	20 pontos
Enfermeiro	5	4 pontos	20 pontos
Engenheiro Civil	5	4 pontos	20 pontos
Farmacêutico	5	4 pontos	20 pontos
Fisioterapeuta	5	4 pontos	20 pontos
Fonoaudiólogo	5	4 pontos	20 pontos
Médico Veterinário/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Médico Veterinário/40horas	5	4 pontos	20 pontos
Nutricionista	5	4 pontos	20 pontos
Odontólogo/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Odontólogo/40horas	5	4 pontos	20 pontos
Professor/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Professor/30horas	5	4 pontos	20 pontos
Professor de Arte/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Professor de Inglês/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Psicólogo/20horas	5	4 pontos	20 pontos
Psicólogo/40horas	5	4 pontos	20 pontos

14.10. Será considerado aprovado na prova escrita discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (pontos) pontos.

14.11. Os candidatos não aprovados na prova escrita discursiva serão eliminados do concurso público.

15 – DA PROVA PRÁTICA

15.1 A prova prática de caráter eliminatória será aplicada aos 20 (vinte) primeiros candidatos, respeitados os empatados na última posição, aprovados na prova objetiva no cargo de Motorista e Operador de Máquina Pesadas e aos 4 (quatro) primeiros candidatos na condição de pessoas com deficiência, respeitados os empatados na última posição.

15.1.1 Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, na forma do subitem 15.1 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

15.2 Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

15.2.1. A Prova Prática será realizada no Município de Iguaraçu/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



15.3. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

15.4. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, serão eliminados do concurso.

15.5. Demais informações a respeito da Prova Prática, tais como, pontuação e critérios para avaliação, entre outras, constarão no edital de convocação para a mesma, a ser publicado no prazo previsto no subitem 1.19 do presente edital.

16 – DOS TÍTULOS

16.1. Os candidatos aos cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20horas, Médico Veterinário/40horas, Nutricionista, Odontólogo/20horas, Odontólogo/40horas, Professor/20horas, Professor/30horas, Professor de Arte/20horas, Professor de Inglês/20horas, Psicólogo/20horas e Psicólogo/40horas, aprovados nas provas objetivas e discursivas, observado o disposto nos subitens 13.6 e 14.10, serão convocados por meio de edital a ser publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, através da área do candidato, no prazo previsto no subitem 1.20 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

16.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

16.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 17.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.

16.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;

16.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:

a) digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.

a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

b) conferir a qualidade da digitalização dos documentos;

c) verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

16.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site www.institutounivida.org.br;

b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

c) acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;

d) o envio do documento deverá ser enviado uma única vez;

e) O candidato que não tiver acesso próprio à internet, o Município disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet na sala do empreendedor, sito a Praça Deputado Nilson Batista Ribass/n, sala 02 – (prédio do antigo hospital municipal), centro de Iguaraçu, Paraná, nos horários das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriados, para que o candidato possa enviar os documentos comprobatórios para o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, seguindo as normas estabelecidas nas alíneas deste subitem.

16.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

e) que não pertencem ao candidato(a);

f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



- 16.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 16.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 16.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 16.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA e terão publicação específica no órgão oficial do município e no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
- 16.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 16.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- 16.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.
- 16.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 16.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- 16.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 16.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 16.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
 - b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 - c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- 16.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- 16.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 16.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.
- 16.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

17 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

17.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

17.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	4,0	4,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização ou aperfeiçoamento, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	3,0 (por título)	6,0
4	Graduação em curso de nível superior, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	3,0	3,0
5	Participação em eventos científicos ou cursos realizados que somados totalizem 200 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	2,0	2,0

17.1. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

18.1. A nota final para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Operário, Servente de Limpeza e Técnico em Enfermagem, será igual à somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

18.2. A nota final para os cargos de Advogado I, Agente Educacional, Assistente Social, Professor de Educação Física, Enfermeiro, Engenheiro Cível, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário/20 horas, Médico Veterinário/40 horas, Nutricionista, Odontólogo/20 horas, Odontólogo/40 horas, Professor/20 horas, Professor/30 horas, Professor de Arte/20 horas, Professor de Inglês/20 horas, Psicólogo/20 horas e Psicólogo/40 horas, será igual à somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita discursiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

18.3. A nota final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, será a média aritmética dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

18.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.

18.5. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

18.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

18.7. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- mais idoso;
- que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- sorteio.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 3 (três) dias corridos da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;

19.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;

19.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

19.1.5. contra o resultado da prova objetiva;

19.1.6. contra o resultado da prova discursiva

19.1.7. contra o resultado da avaliação de títulos;

19.1.8. contra o resultado da prova prática;

19.1.9. contra a nota final e classificação dos candidatos.

19.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.

19.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem

19.4.1 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

19.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva, gabarito preliminar e demais fases do certame, serão analisados e divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, sendo que não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.17. A Banca Examinadora do INSTITUTO UNIFAMMA, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida nos subitens 18.1 a 18.7 do item 18.

20.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Iguaraçu e publicado no órgão oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 75.772.525/0001-44

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CEP 86750-000 Iguaraçu - PR



21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

21.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.

21.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

21.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.

21.4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

21.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

21.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.

21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Iguaraçu;
- b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

22.2. Todas as informações do processo estarão descritas nesse edital, portanto **NÃO** serão fornecidas informações pessoalmente, por telefone, WhatsApp, e-mail, etc.

22.3. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município de Iguaraçu, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

22.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2024.

22.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

22.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Requerimento para isenção da taxa de inscrição.
- c) Anexo III – Requerimento de condições especiais para realização de prova.
- d) Anexo IV – Declaração como Afrodescendente
- d) Anexo V – Formulário para interposição de recurso.
- e) Anexo VI - Atribuições dos Cargos a serem providos.
- f) Anexo VII – Critério para avaliação da Prova Discursiva.

Iguaraçu/PR, 08 de março de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal